Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522
E-mail: gabinete@prefeiturademiracatu.com.br

000062

LEI nº 1.214/02 de 14 de Agosto de 2.002

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Agosto de 2.002, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a **Caixa Econômica Federal**, que terá como objeto o acesso remoto aos serviços disponibilizados pela Caixa, por meio de computador próprio, com vistas a quitação, via rede mundial de computadores - INTERNET, de obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outros serviços vinculados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de Agosto de 2.002

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal